

## **PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES**

### **COLÉGIO EVANGÉLICO MARTIN LUTHER**

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual N° 6637, de 20/01/2021, Decreto Municipal N° 059/2021, Resolução SESA N° 632/2020, Resolução SESA 0098/2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais do “Comitê Volta às Aulas” do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo Colégio Evangélico Martin Luther para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da Covid-19.

#### **Composição do comitê**

A composição do comitê se dará pelas seguintes pessoas e respectivos órgãos ou setores que representam na escola:

- I. Direção Escolar: Ildemar Kanitz (Presidente da Comissão)
- II. Coordenação Geral: Liane S. Schwingel
- III. Mantenedora – ASSEAMAL: Nélio Leonhardt
- IV. Associação de Pais e Mestres – APM: Marisa Vivian
- V. CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: Elisângela Mundel

Esta comissão tem por objetivos: avaliar constantemente o retorno das atividades curriculares e extracurriculares presenciais, vigiando e fazendo cumprir todas as exigências descritas no protocolo, visando à saúde e ao bem-estar dos alunos e colaboradores; tomar decisões a respeito de situações de emergência que poderão surgir; encaminhar à Secretaria de Saúde e de Educação qualquer situação que seja de interesse das mesmas a respeito da Covid-19, dentre outras tarefas.

#### **Início das aulas presenciais**

As aulas presenciais retornam no dia 08 de fevereiro de 2021, sendo de forma híbrida: a escola ofertará tanto o ensino presencial como o ensino remoto. Aos alunos que optaram pelo ensino presencial, o retorno ocorre de forma escalonada, sendo:

- alunos do Infantil ao 5º ano iniciam as aulas presenciais no dia 08 de fevereiro;
- alunos do 6º ao 9º iniciam no dia 08/02 com aulas on-line, e no dia 18/02 com as presenciais;
- alunos do Ensino Médio iniciam com aulas on-line no dia 08/02, e no dia 18/02 com as presenciais.

### **Organização da estrutura e horários**

As salas de aula ficam organizadas de forma a seguir a determinação do espaçamento entre as carteiras, com no mínimo 1,5 metro de distância. Nas turmas em que o número de alunos matriculados estiver acima do permitido no período da pandemia, a escola fará a divisão das turmas em duas ou mais, com mais uma professora/monitora em outra(s) sala(s) de aula. Para a demanda do espaço físico, o colégio locou salas e também o pavilhão da Comunidade Martin Luther.

Os horários de entrada e saída, bem como os horários dos intervalos das diferentes turmas apresentam organização de forma escalonada, a fim de evitar aglomeração de pessoas e circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.

As entradas e saídas dos alunos, tanto para as atividades curriculares quanto extracurriculares, ocorrem em espaços (portões/saguões) específicos para cada nível de ensino, devidamente demarcados, apontando o espaçamento necessário. Após aferição da temperatura e higienização das mãos, os estudantes são encaminhados diretamente para sua sala de aula ou espaço específico para a realização da atividade.

Os horários do intervalo e parque são organizados de forma escalonada, recebendo os locais a limpeza a cada troca de turno e após os intervalos.

Os horários de ida aos banheiros são escalonados, reforçando-se, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, usar álcool em gel e máscara, sobretudo nestes ambientes.

### **Protocolo Sanitário**

O colégio seguirá todas as normativas estabelecidas neste protocolo, tomando cuidado em relação à aglomeração e contato físico entre os participantes das atividades curriculares e extracurriculares, destacando-se:

- Disponibilizar tapete sanitizante com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na instituição de ensino;
- Garantir dosadores de álcool gel 70% na entrada das escolas para que os alunos e servidores higienizem as mãos quando entrarem e saírem das unidades, bem como em todas as salas de aula;
- Organizar a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula;
- Orientar os alunos quanto ao uso obrigatório de máscara no trajeto casa-escola e no espaço escolar, realizando a troca a cada 2 horas;
- Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo as janelas abertas, mesmo durante o uso de ar condicionado mantendo a verificação, manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos;
- Orientar os profissionais e alunos quanto à higienização das mãos, com água e sabonete líquido e/ou utilizando álcool gel 70%;
- Vedar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, canetas, celulares, brinquedos, lápis de cor, apontador, dentre outros;
- Manter preferencialmente os materiais dos alunos na unidade escolar, a fim de evitar qualquer tipo de contaminação;
- Alertar sobre a proibição de cumprimentos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- Indicar os locais de higiene na instituição de ensino: lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira sem tampa ou com tampa acionada por pedal e dispensadores com álcool gel 70% em pontos de maior circulação;
- Higienizar as dependências da instituição diariamente com água sanitária diluída em água, pulverizando em todos os ambientes, antes da chegada e a cada intervalo de turno de funcionamento;
- Estabelecer rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, teclados, corrimãos, mesas, cadeiras, elevador etc.) seguindo os protocolos estabelecidos, baseados nas orientações dos órgãos responsáveis;
- Realizar campanhas para a adesão de garrafinhas de água individuais;
- Bebedouros com disparo para boca serão desativados, mantendo-se apenas o gancho para enchimento das garrafinhas.
- Postar sinais de advertência em locais visíveis que promovam medidas protetoras adequadas (tais como: imagens sobre a transmissão do vírus, adequada higienização das mãos, etiquetas de tosse e espirro e uso obrigatório de máscara);
- Orientar que se evite, ao máximo, encostar em superfícies de alto toque em locais públicos (botões de elevador, maçanetas, corrimãos);

- Implementar, nos corredores e escadas, o sentido a ser seguido, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;

- Nas entradas dos banheiros, aplicar guias físicos, como fitas adesivas no piso, para orientar o distanciamento físico entre os estudantes na fila de espera, informando a quantidade de pessoas possíveis no interior do banheiro. Os banheiros e lavatórios serão higienizados antes da abertura, a cada três horas e após o fechamento;

- Utilizar para a coleta de lixo, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal, realizando os protocolos para depósito e retirada de resíduos;

- Realizar coleta e remoção do lixo diariamente, ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia, observando-se as normativas de armazenamento até a coleta pública;

- Na área da cantina, aplicar guias físicos, como fitas adesivas no piso, para orientar o distanciamento físico entre os estudantes na fila. Escalonar horários para a realização da compra do lanche, evitando aglomerações. Higienizar constantemente e adequadamente as mesas e cadeiras utilizadas para o consumo dos lanches, observando o distanciamento necessário. Manter todos os cuidados necessários na preparação, fornecimento e entrega dos alimentos e demais produtos comercializados, sob a orientação da nutricionista da instituição, não havendo a opção *self-service*;

- Disponibilizar cartazes e/ou avisos sonoros com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da instituição de ensino, privilegiando a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar, a obrigatoriedade do uso de máscara, a adoção do distanciamento físico entre pessoas, o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais, a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.

- Estipular, como forma de contato entre a escola e as famílias, o uso do aplicativo de comunicação adotado pela escola (ClipEscola) ou o telefone. O atendimento ao público será feito de forma *on-line* ou via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, este deverá ser previamente agendado, passando a pessoa atendida pelos procedimentos de triagem de temperatura, higienização das mãos e manutenção de distanciamento mínimo;

- Permitir a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção preferencialmente fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos estudantes, exceto em situação extrema. Estes profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos, bem como verificação de temperatura antes da entrada no estabelecimento;

- Realizar, no entorno da instituição de ensino, a marcação do distanciamento recomendado onde necessário, a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída de alunos;

- Realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado onde necessário, como na fila para a verificação de temperatura, para usar o refeitório, banheiro, bebedouro, entre outros;

- Demarcar as carteiras que não serão utilizadas, a fim de cumprir o distanciamento mínimo solicitado em consonância com a metragem da sala de aula;

- Instalar barreiras físicas de acrílico ou acetato sobre balcões de atendimento ao público e fornecer protetor de acrílico aos trabalhadores que têm maior interação com o público.

Toda a comunidade escolar deverá ajudar na conscientização das medidas de segurança e higienização necessárias.

Todo o processo seguirá as normas sanitárias de combate e prevenção ao Covid-19, sendo a equipe constantemente orientada e acompanhada pela comissão. O protocolo de retorno às atividades curriculares e extracurriculares está disponível no *site* do colégio, na aba NÍVEIS.

### **Aulas especiais**

Nas aulas de Educação Física, assim como nas demais práticas desportivas oferecidas pela instituição de ensino, fica vedado o contato físico entre os participantes, sendo recomendadas a adoção de prática remota, a substituição por aulas teóricas ou por atividades físicas que respeitem o distanciamento social e o não compartilhamento de materiais e objetos.

Manter o fechamento da biblioteca, laboratórios de informática e ciências, sendo seu uso totalmente monitorado pelo professor. Realizar a limpeza e higienização imediatamente após o uso, ficando vedado o compartilhamento de objetos entre os estudantes.

### **Casos de contaminação**

Caso seja verificada temperatura corporal maior que 37,1 °C, o estudante/profissional deve permanecer em um local com baixa circulação de pessoas, a fim de assegurar o distanciamento (sala de isolamento). A Direção deve ser informada para entrar em contato com os pais e responsáveis e comunicar à comissão da instituição, para que esta entre em

contato com o NRE (via contato telefônico e, também, através do preenchimento do link <https://rebrand.ly/monitoramentoescolar>) e unidade de saúde mais próxima da instituição de ensino, bem como comissão do NRE.

Em caso de suspeita de Covid, o estudante/profissional deve realizar o teste de PCR e ficar em isolamento até o resultado sair. Caso ocorra a confirmação da doença, a instituição de ensino deverá comunicar imediatamente a comissão do NRE e a vigilância sanitária.

### **Uso de EPIs**

Os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades. Os EPIs e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização.

Para os profissionais:

- professor: máscara;
- zeladoras: calçado de segurança, óculos de acrílico ou viseira, máscara e luva de borracha, toucas de proteção e macacões;
- secretárias: máscara;
- alunos: máscara.

Para todos, a troca de máscara deve ocorrer a cada 2 horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja.

Sugere-se o uso da máscara face shield, de gramatura não quebrável, aos professores alfabetizadores, profissionais que executam limpeza e aos que manuseiam a merenda escolar.

### **Termo de compromisso**

Caberá aos pais ou responsáveis a decisão para que seu(sua) filho(a) retorne às aulas presenciais, caso opte pela continuidade do ensino remoto ou, ainda, opte pelo retorno presencial em modelo híbrido. A opção pelo modelo presencial ou híbrido acontecerá mediante o preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE

## CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA – COVID-19 (em anexo).

Pessoas que fazem parte dos grupos de risco ou convivam com pessoas dos referidos grupos serão orientadas a não realizar as atividades de forma presencial.

Este protocolo foi elaborado, será implementado e acompanhado pela comissão designada conforme registro na ata nº01/2020 do livro 01/2020, que conta com registro de atas e ocorrências do período da Pandemia COVID – 19 referentes ao Colégio Evangélico Martin Luther.

Marechal Cândido Rondon – 12 de março de 2021.

Assinatura da comissão:

---

Direção Escolar: Ildemar Kanitz (Presidente da Comissão)

---

Coordenação Geral: Liane S. Schwingel

---

Mantenedora – ASSEAMAL: Nélio Leonhardt

---

Associação de Pais e Mestres – APM: Marisa Vivian

---

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: Elisângela Mundel

**ANEXO:**

**TERMO DE COMPROMISSO COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF de número \_\_\_\_\_, responsável pelo/a estudante \_\_\_\_\_, matriculado/a no/na \_\_\_\_\_ ano/série da instituição de ensino Colégio Evangélico Martin Luther, DECLARO que:

- estou ciente das medidas de segurança necessárias durante a pandemia de Covid-19;
- o/a estudante matriculado/a nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias, nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre e tosse, bem como não teve diagnóstico de infecção pelo Covid-19;
- entrarei em contato com a instituição de ensino caso o/a estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19;
- o/a estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagem com água e sabão e por uso de álcool em gel, bem como de que precisa respeitar todas as medidas de segurança para o retorno das atividades letivas em 2021, conforme orientação da instituição de ensino.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Estudante